



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
03	SANEAMENTO BÁSICO		
3.1.90.13.00-01.0110.0	Obrigações Patronais		17.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Coleta e Remoção do Lixo Urbano		
15.452.0009.2.026	17.000,00	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.1.90.04.00-01.0110.0	Contratação por Tempo Determinado		69.000,00
3.1.90.13.00-01.0110.0	Obrigações Patronais		21.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Conservação de Vias Públicas		
15.452.0017.2.035	90.000,00	

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	SAÚDE PÚBLICA		
3.1.90.04.00-01.0310.0	Contratação por Tempo Determinado		18.400,00
3.1.90.13.00-01.0310.0	Obrigações Patronais		5.600,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Ações e Serviços de Saúde		
10.301.0022.2.055	24.000,00	

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.1.90.16.00-01.0510.0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		3.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Atendimento Social Geral		
08.244.0025.2.063	3.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

1	GABINETE MUNICIPAL		
02	ASSESSORIA ADM. E JURÍDICA		
3.3.90.36.00-01.0110.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		40.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Estagiários – Assessoria		
04.122.0002.2.004	40.000,00	

1	GABINETE MUNICIPAL		
04	GUARDA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00-01.0110.0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		54.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Guarda Municipal		
06.181.0038.2.078	54.000,00	

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS		
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4.4.90.51.00-01.0110.0	Obras e Instalações		10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção e Instalação do Prédio do Almojarifado		
04.122.0003.1.025		10.000,00

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00-02.0261.0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		30.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Emeief Irineu Julião – E.Infantil		
12.365.0018.2.038	30.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de Abril de 2011.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00.

Tendo como objetivo adicionar dotação necessária para efetuar os empenhos corriqueiros, conforme pode ser observado nas unidades e códigos de despesas.

Informo ainda que a referida suplementação será destinada também aos empenhos/pagamentos das contratações por tempo determinado (processo seletivo), dos seguintes cargos:

- 04 (quatro) ajudantes gerais;
- 02 (duas) varredoiras.

Cabe destacar que os referidos empenhos/pagamentos, serão efetuados com recurso municipal.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal